TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação profissional para executar serviços de formação presencial, com suporte pedagógico, administrativo e logístico, destinada aos Gestores Estaduais e Municipais envolvidos no acompanhamento e monitoramento do acesso à escola dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, conforme o Plano de Ações Articuladas – PAR Federal, Termo de Compromisso nº 201400509, subação 1.3.5.1, no âmbito do plano de metas compromisso: Todos pela Educação.

Manaus, 09 de março de 2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

CNPJ: 04.312.419/0001-30

Endereço: Av. Waldomiro Lustoza, 250 – Japiim II

CEP: 69076-830

Cidade: Manaus – AM

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em capacitação profissional para executar serviços de formação presencial, com suporte pedagógico, administrativo e logístico, destinada aos Gestores Estaduais e Municipais envolvidos no acompanhamento e monitoramento do acesso à escola dos beneficiários do BPC da Assistência Social, de 0 a 18 anos, com deficiência, Programa BPC na Escola, de acordo com o Plano de Ações Articuladas – PAR Federal Termo de Compromisso nº 201400509, subação 1.3.5.1**,** no âmbito do plano de metas compromisso: Todos pela Educação, em conformidade com este termo de Referência. Serão atendidos 135 cursistas representantes das Secretarias da Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos. Correspondentes aos 27 municípios (Interior e Capital) do Estado que fizeram adesão ou renovação ao programa.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**115370**	**(ID - 115370)** CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de cursos de capacitação incluindo infraestrutura, despesas com deslocamento, hospedagem e material didático dos participantes.	Serviço	1	508.326,25	508.326,25

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

3.1 DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO

- A carga horária total da formação será de **24 horas/aulas,** distribuídas em **03** dias efetivos de aulas ministradas a **04 turmas** de cursistas na cidade de Manaus/AM.
- A formação acontecerá em **etapa única e presencial,** organizada em 03 dias.
- A formação envolverá 04 (quatro) palestrantes com carga horária de 08 horas-aula por representante em cada dia perfazendo o total de 24 horas-aulas.
- Programação anexa.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Para os efeitos legais, a SEDUC prevê a contratação em tela no seu planejamento como ação e no Plano de Contratações Anual (PCA) conforme disposto no inciso II, art. 55 do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

5. PÚBLICO ALVO

O público alvo da formação são gestores do programa BPC na Escola das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos, sendo 78 representantes de 26 (vinte e seis) municípios do interior e 57 representantes da capital do Estado do Amazonas, totalizando 135 cursistas de 27 (vinte e seis) municípios atendidos.

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSISTAS POR ÁREA						
MUNICÍPIO		SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/DIREITOS HUMANOS	TOTAL POR MUNICÍPIO	CARGA HORÁRIA
1	Alvarães	01	01	01	03	24 horas
2	Amaturá	01	01	01	03	24 horas
3	Atalaia do Norte	01	01	01	03	24 horas
4	Barcelos	01	01	01	03	24 horas
5	Borba	01	01	01	03	24 horas
6	Canutama	01	01	01	03	24 horas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSISTAS POR ÁREA						
MUNICÍPIO		SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/DIREITOS HUMANOS	TOTAL POR MUNICÍPIO	CARGA HORÁRIA
7	Carauari	01	01	01	03	24 horas
8	Codajás	01	01	01	03	24 horas
9	Envira	01	01	01	03	24 horas
10	Fonte Boa	01	01	01	03	24 horas
11	Ipixuna	01	01	01	03	24 horas
12	Itamarati	01	01	01	03	24 horas
13	Iranduba	01	01	01	03	24 horas
14	Jutaí	01	01	01	03	24 horas
15	Manicoré	01	01	01	03	24 horas
16	Nhamundá	01	01	01	03	24 horas
17	Nova Olinda do Norte	01	01	01	03	24 horas
18	Novo Aripuanã	01	01	01	03	24 horas
19	Pauini	01	01	01	03	24 horas
20	Parintins	01	01	01	03	24 horas
21	Santo Antônio do Içá	01	01	01	03	24 horas
22	São Gabriel da Cachoeira	01	01	01	03	24 horas
23	Tapauá	01	01	01	03	24 horas
24	Tabatinga	01	01	01	03	24 horas
25	Tefé	01	01	01	03	24 horas
26	Uarini	01	01	01	03	24 horas
27	Manaus	19	19	19	57	24 horas
Total		**45**	**45**	**45**	**135**	**24 horas**

6. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviços de formação dos Gestores Estaduais e Municipais do Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola objetiva capacitar e orientar os agentes envolvidos no Acompanhamento e Monitoramento do programa, inclusive quanto à

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

aplicação do questionário para a identificação das barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do referido programa, conforme previsto na Dimensão 1 – Gestão Educacional, subação Formação, item 1.3.5.1 firmado no Termo de Compromisso nº 201400509 do Plano de Ações Articuladas – PAR Federal.

As ações da formação sobre o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC estão em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 8.742 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com alteração regulamentada pelo Decreto nº 6.214 de 26 de setembro de 2007, reiterando que a educação é um direito de todos e dever do estado e da família, com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, considerando a necessidade da articulação entre os programas, projetos e serviços de educação, assistência social e saúde por meio de ações intersetoriais nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

A contratação é necessária, pois, a empresa será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura, serviços administrativos e de logística, despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da formação presencial, inclusive disponibilizará 04 (quatro) formadores e 01 (um) coordenador pedagógico para executar a formação dos Gestores.

7. COMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 PRESTADORES DE SERVIÇOS

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD PALEST./ COORD. (A)	HORA AULA/DIA (B)	QTD DE DIAS (C)	QTD HORAS TOTAIS (D=A*
PALESTRANTE	Profissional de nível superior com especialização(ões) na área de Assistência Social com ampla experiência no programa BPC na Escola, em palestras e formações para profissionais da área pública.	HORA AULA	1	08	03	24 horas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD PALEST./ COORD. (A)	HORA AULA/DIA (B)	QTD DE DIAS (C)	QTD HORAS TOTAIS (D=A*
PALESTRANTE	Profissional de nível superior com especialização(ões) na área de Educação com ampla experiência no programa BPC na Escola, em palestras e formações para profissionais da área pública.	HORA AULA	1	08	03	24 horas
PALESTRANTE	Profissional de nível superior com especialização(ões) na área de Saúde com ampla experiência no programa BPC na Escola, em palestras e formações para profissionais da área pública.	HORA AULA	1	08	03	24 horas
PALESTRANTE	Profissional de nível superior com especialização(ões) na área de Direitos/Direitos Humanos com ampla experiência no programa BPC na Escola, em palestras e formações para profissionais da área pública.	HORA AULA	1	08	03	24 horas
TOTAL DE PALESTRANTES			**4**	**32**	**03**	**96 horas**
COORD. PEDAGÓGICO	Profissional de nível superior com especialização(ões) na área de Pedagogia com ampla experiência na gestão do ambiente educacional de formações para profissionais da área pública.	HORA AULA	1	08	05	40 horas
TOTAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO			**1**	**08**	**05**	**40 horas**

7.2 PERFIL E REQUISITO DO PALESTRANTE/FORMADOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Os palestrantes e coordenador pedagógico a serem contratados para atender à formação devem apresentar o seguinte perfil e requisitos:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

Palestrante/Formador (Área Serviço Social): Nível superior completo e especialização na área de Serviço Social. Que comprove ampla vivência e experiência na política pública do Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, inclusive com o uso dos sistemas de informação do referido programa, seus questionários e demais instrumentos legais e técnicos implementados para o alcance dos objetivos da política. Comprovada experiência em palestras e formações para profissionais da área pública.

Palestrante/Formador (Área Educação): Nível superior completo e especialização (ões) na área de Educação. Que comprove ampla vivência e experiência na política pública do Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, inclusive com o uso dos sistemas de informação do referido programa, seus questionários e demais instrumentos legais e técnicos implementados para o alcance dos objetivos da política. Comprovada experiência em palestras e formações para profissionais da área pública.

Palestrante/Formador (Saúde): Nível superior completo e especialização (ões) na área de Saúde. Que comprove ampla vivência e experiência na política pública do Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, inclusive com o uso dos sistemas de informação do referido programa, seus questionários e demais instrumentos legais e técnicos implementados para o alcance dos objetivos da política. Comprovada experiência em palestras e formações para profissionais da área pública.

Palestrante/Formador (Área Direito): Nível superior completo em Direito e especialização (ões) na área de Direitos Humanos. Que comprove ampla vivência e experiência na política pública do Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, inclusive com o uso dos sistemas de informação do referido programa, seus questionários e demais instrumentos legais e técnicos implementados para o alcance dos objetivos da política. Comprovada experiência em palestras e formações para profissionais da área pública.

Coordenador Pedagógico: Nível superior completo com especialização (ões) em Pedagogia. Com habilidades de liderança, comunicação, resolução de problemas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

de maneira ágil e eficaz. Que comprove ampla vivência e experiência na gestão do ambiente educacional de formações para profissionais da área pública. Além da coordenação, será responsável pela elaboração dos relatórios de execução da formação.

7.3 TRANSPORTE/DESLOCAMENTOS DOS CURSISTAS

TRANSPORTE/DESLOCAMENTOS DOS CURSISTAS					
MUNICÍPIO		TRECHO (IDA E VOLTA)	TIPO	QTD. DE CURSISTA	QTD. DE PASSAGEM
1	Alvarães	Alvarães/Manaus/Alvarães	Fluvial /Aéreo	03	06
2	Amaturá	Amaturá/Manaus/Amaturá	Fluvial	03	06
3	Atalaia do Norte	Atalaia do Norte/Manaus/ Atalaia do Norte	Fluvial /Aéreo	03	06
4	Barcelos	Barcelos/Manaus/Barcelos	Fluvial	03	06
5	Borba	Borba/Manaus/Borba	Fluvial	03	06
6	Canutama	Canutama/Manaus/Canutama	Fluvial	03	06
7	Carauari	Carauari/Manaus/Carauari	Aéreo	03	06
8	Codajás	Codajás/Manaus/Codajás	Fluvial	03	06
9	Envira	Envira/Manaus/Envira	Aéreo	03	06
10	Fonte Boa	Fonte Boa/Manaus/Fonte Boa	Fluvial	03	06
11	Ipixuna	Ipixuna/Manaus/Ipixuna	Aéreo	03	06
12	Itamarati	Itamarati/Manaus/Itamarati	Aéreo	03	06
13	Jutaí	Jutaí/Manaus/Jutaí	Fluvial	03	06
14	Manicoré	Manicoré/Manaus/Manicoré	Fluvial	03	06
15	Nhamundá	Nhamundá/Manaus/Nhamundá	Fluvial	03	06
16	Nova Olinda do Norte	Nova Olinda do Norte/Manaus/Nova linda do Norte	Fluvial	03	06
17	Novo Aripuanã	Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã	Fluvial	03	06
18	Pauini	Pauini/Manaus/Pauini	Aéreo	03	06
19	Parintins	Parintins/Manaus/Parintins	Fluvial	03	06
20	Santo Antônio do Içá	Santo Antônio do Içá/Manaus/Santo Antônio do Içá	Fluvial	03	06
21	São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira	Fluvial	03	06

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

TRANSPORTE/DESLOCAMENTOS DOS CURSISTAS					
MUNICÍPIO		TRECHO (IDA E VOLTA)	TIPO	QTD. DE CURSISTA	QTD. DE PASSAGEM
22	Tapauá	Tapauá/Manaus/Tapauá	Fluvial	03	06
23	Tabatinga	Tabatinga/Manaus/Tabatinga	Aéreo	03	06
24	Tefé	Tefé/Manaus/Tefé	Aéreo	03	06
25	Uarini	Uarini/Manaus/Tefé	Fluvial /aéreo	03	06
TOTAL DE MUNICÍPIOS: 25		**TOTAL DE TRECHOS: 50**		**75**	**150**

O município de Iranduba não foi contemplado, neste termo, com recursos de transporte pela sua proximidade à capital e facilidade de acesso logístico.

7.4 TRANSPORTE/DESCOLAMENTOS DOS PALESTRANTES

DESLOCAMENTO DOS PALESTRANTES			
TRECHO (IDA E VOLTA)	TIPO	QTD. DE PALESTRANTES	QTD. DE PASSAGENS
Estado/Manaus/Estado*	Aéreo	04	08
TOTAL DE TRECHOS: 08			**08**

*O município/estado de origem do palestrante será definido após a contratação considerando que o contratado é quem selecionará o profissional de acordo com os perfis e requisitos estabelecidos neste TR.

7.5 HOSPEDAGEM DOS CURSISTAS

HOSPEDAGEM DOS CURSISTAS DO INTERIOR					
MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. CURSISTAS	Nº DE AP.	DIAS	TOTAL DE DIÁRIAS (Apto x Dias)
Manaus	Hospedagem, serviços de hospedagem em apartamento do tipo individual incluindo café da manhã.	75	75	05	375

O município de Iranduba não foi contemplado, neste termo, com recursos de hospedagem pela sua proximidade à capital e facilidade de acesso logístico.

7.6 HOSPEDAGEM DOS PALESTRANTES

HOSPEDAGEM DOS PALESTRANTES					
MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PALESTRANTE	Nº DE AP.	DIAS	TOTAL DE DIÁRIAS (Apto x Dias)
Manaus	Hospedagem, serviços de hospedagem em apartamento do tipo individual incluindo café da manhã.	04	04	05	20

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

7.7 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – CURSISTA

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DOS CURSISTAS				
MUNICÍPIO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DIAS**	**QTD. DE CURSISTAS**	**SUBTOTAL DE REFEIÇÕES**
MANAUS	ALMOÇO - CURSISTA (CAPITAL/IRANDUBA)	3	60	180
	ALMOÇO - CURSISTA (INTERIOR)	5	75	375
	TOTAL DE ALMOÇOS			**555**
	JANTAR - CURSISTA (INTERIOR)	5	75	375
	TOTAL DE JANTARES			**375**
	TOTAL GERAL DE REFEIÇÕES			**930**

Nota explicativa: O cursista oriundo do interior terá 5 dias de almoço e jantar devido à logística de transporte no interior do estado, que afeta os dias de permanência na capital. O município de Iranduba contará com alimentação similar à da capital pela sua proximidade da capital e facilidade de acesso logístico.

7.8 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DE PALESTRANTES

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA PALESTRANTES				
MUNICÍPIO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DIAS**	**QTD. DE PALESTRANTE**	**SUBTOTAL DE REFEIÇÕES**
MANAUS	ALMOÇO	05	04	20
	JANTAR	05	04	20
TOTAL GERAL DE REFEIÇÕES				**40**

7.9 CUSTOS DOS SERVIÇOS E DEMAIS ITENS

CUSTOS DOS SERVIÇOS E DEMAIS ITENS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**INDICADOR FINANCEIRO**	
		UNIDADE	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Aluguel de equipamentos - kit com Datashow, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador (computador, teclado, mouse), impressora.	Aluguel	15	562,50	8.437,50
02	Aluguel de espaço físico (auditório climatizado), para até 50 pessoas.	Aluguel	12	1.062,50	12.750,00

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

CUSTOS DOS SERVIÇOS E DEMAIS ITENS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Aluguel de espaço físico (auditório climatizado), para até 300 pessoas.	Aluguel	03	1.500,00	4.500,00
04	Contratação de formador/palestrante	Hora/aula	96	93,75	9.000,00
05	Contratação de Coordenador Pedagógico	Hora/aula	40	112,50	4.500,00
06	Disco digital versátil	Unidade	0	-	-
07	Hospedagem cursista – interior	Diária	375	487,50	182.812,50
08	Hospedagem formador/palestrante	Diária	20	625,00	12.500,00
09	Material digital em formato acessível	Unidade	135	112,50	15.187,50
10	Resma de papel (outros)	Resma	12	35,00	420,00
11	Refeição cursistas/participantes (almoço – Capital e Interior)	Almoço	555	87,50	48.562,50
12	Refeição cursistas/participantes (jantar - Interior)	Jantar	375	87,50	32.812,50
13	Refeição formador/palestrante (almoço)	Almoço	20	87,50	1.750,00
14	Refeição formador/palestrante (jantar)	Jantar	20	87,50	1.750,00
15	Publicação (páginas)	Páginas	4.725	3,75	17.718,75
16	Transporte cursista/participante	Passagem	150	937,50	140.625,00
17	Transporte Formador/Palestrante	Passagem	08	1.875,00	15.000,00
TOTAL					**508.326,25**

Demonstrativo do cálculo dos custos dos serviços e demais itens:

1. Aluguel de equipamentos - kit com datashow, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, kit computador (computador, teclado, mouse), impressora.

03 diárias x 04 equipamentos (01 kit de equipamento por auditório menor/sala de aula) + 03 diárias x 01 equipamento (01 kit de equipamento para o auditório) = 15 diárias.

Valor unitário R$ 562,50 x 15 diárias.

Total R$ 8.437,50

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

2. Aluguel de espaço físico (auditório climatizado), para até 50 pessoas (espaço equivalente a sala de aula)

04 auditórios pequenos (salas de aula) x 03 dias = 12 aluguéis

Valor unitário R$ 1.062,50 x 12 aluguéis.

Total R$ 12.750,00

3. Aluguel de espaço físico (auditório climatizado), para até 300 pessoas.

01 auditório x 03 dias

Valor unitário R$ 1.500,00 x 03 dias.

Total R$ 4.500,00

4. Contratação de palestrante

08 horas x 03 dias = 24 horas por palestrante

24 horas x 04 palestrantes = 96 horas

04 palestrantes (04 turmas) – 08h de cada palestrante por dia

Palestrantes 01 – 08 horas X 03 dias = 24

Palestrantes 02 – 08 horas X 03 dias = 24

Palestrantes 03 – 08 horas X 03 dias = 24

Palestrantes 04 – 08 horas X 03 dias = 24

Valor unitário R$ 93,75 x 96 horas

Total R$ 9.000,00

5. Contratação de coordenador pedagógico

O coordenador pedagógico deverá assumir 01 dia antes da formação para ajustes necessários e 01 dia após o evento para prestação de contas na área pedagógica. Ao todo são 05 dias x 08 horas = 40 horas

Valor unitário R$ 112,50 x 40 horas

Total R$ 4.500,00

6. Disco digital versátil

Item obsoleto. Não será adquirido.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

7. Hospedagem dos cursistas / participantes

Serão 75 cursistas do interior que serão hospedados em Manaus por 05 dias.

75 cursistas x 05 dias = 375 diárias

Valor unitário R$ 487,50 x 375 diárias

Total R$ 182.812,50

8. Hospedagem formador/palestrante

04 formadores/palestrantes x 05 dias = 20 diárias

Valor unitário R$ 625,00 x 20 diárias

Total R$ 12.500,00

9. Material digital em formato acessível

01 unidade de material acessível para cada cursista

135 cursistas

Valor unitário R$ 112,50 x 135 cursistas

Total R$ 15.187,50

10. Resma de papel

01 resma em cada sala de aula por dia

01 resma x 04 salas de aula x 03 dias = 12 resmas

Valor unitário R$ 35,00 x 12 resmas

Total R$ 420,00

11. Refeição dos cursistas/participantes – almoço

75 cursistas do interior x 05 dias de almoço = 375

60 cursistas da Capital/Iranduba x 03 dias = 180

Total geral = 375 + 180 = 555 refeições

Valor unitário R$ 87,50 x 555 refeições

Total R$ 48.562,50

12. Refeição dos cursistas/participantes – jantar

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

75 cursistas do Interior x 05 dias = 375 refeições

Valor unitário R$ 87,50 x 375 refeições

Total R$ 32.812,50

13. Refeição dos formadores/palestrantes – almoço

04 formadores/palestrantes x 05 dias = 20 refeições

Valor unitário R$ 87,50 x 20 refeições

Total R$ 1.750,00

14. Refeição formadores/palestrantes – jantar

04 formadores/palestrantes x 05 dias = 20 refeições

Valor unitário R$ 87,50 x 20 refeições

Total R$ 1.750,00

15. Publicação de páginas

35 páginas por cursista

35 páginas x 135 cursistas = 4.725 páginas (sendo 1 apostila por participante)

Valor unitário = R$ 3,75 x 4.725 páginas

Total R$ 17.718,75

16. Transporte dos cursistas/participantes

75 cursistas dos municípios do interior x 02 passagens (ida e volta) = 150 passagens

Valor unitário R$ 937,50 x 150 passagens

Total R$ 140.625,00

17. Transporte dos formadores/palestrantes

04 formadores x 02 passagens (ida e volta) = 08 passagens

Valor unitário: R$ 1.875,00 x 08 passagens

Total R$ 15.000,00

Total geral da formação: R$ 508.326,25

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

8. PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de seis meses. O local de execução da formação será na cidade de Manaus/AM.

9. DA LICITAÇÃO

A licitação ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com inciso VI, Art.56 do Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023.

9.1 Forma de seleção: O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sobre a forma ELETRÔNICO.

9.2 Critérios de julgamento: proposta que apresentar o menor preço global.

9.3 Propostas de preços: As licitantes deverão apresentar sua proposta para 100% da quantidade do lote conforme tabela em anexo neste Termo de Referência.

9.3.1 Os critérios de aceitação das propostas de preços

9.3.2 Validade da proposta:

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência técnica em objeto similar ao apresentado no presente Termo de Referência, de pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade que está se propondo:

a) A licitante poderá apresentar tantos quantos necessários forem os atestados de capacidade técnica para alcançar o mínimo exigido de comprovação de aptidão;

b) Para os efeitos da presente exigência não será (ao) considerada (s) prova(s) de aptidão o atestado com data de emissão anterior ao final do respectivo contrato ou da prestação dos serviços.

9.4.2 Comprovação da capacidade técnica profissional, através da apresentação de currículos e diplomas de pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado dos profissionais que atuarão na capacitação;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

9.4.3 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ao) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ao) ser assinados(s) pelo representante legal;

9.4.4 A ausência de apresentação de atesto claro, legível e idôneo, conforme com este Termo de Referência, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilidade, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação, na modalidade presencial, para Gestores Estaduais e Municipais Envolvidos no acompanhamento e monitoramento do acesso à Escola dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, incluindo infraestrutura, logística, despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, insumos e equipamento necessários à execução da ação na modalidade presencial, para 135 cursistas de 27 Municípios, em Manaus, com recursos do Plano de Ações articuladas – PAR FEDERAL, Termo de Compromisso nº 201400509, subação 1.3.5.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento. Ao se optar pela reunião dos serviços em um único grupo, considerou-se a cronologia de execução. Além do mais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida, em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiros, estruturais, de logística dentre outras, resultando em capacidades distintas de prestação de serviços, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual grupo/item terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por grupo único, funciona como medida mitigadora de riscos e busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes, entre outras:

- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens.

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento da Administração, e considerando o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. nº 238 § 1.º do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

13. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 02 (dois) meses, contados da data da apresentação dos documentos comprobatórios da execução do contrato;

13.1 Antes de efetuar os pagamentos o CONTRATANTE observará as exigências previstas nos arts. 141 a 146 da Lei Federal 14.133 de 1º abril de 2021, as do Decreto n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 e as art. 267 a 276, do Decreto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, bem como a Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

13.2 A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1 Requerimento solicitando o pagamento;

13.2.2 Nota Fiscal (Uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho emitida); Cópia do contrato e aditivo (se houver);

13.2.3 Cópia da Publicação do Extrato no DOE do Contrato e Aditivos (se houver); Certidões Negativas de Débitos: Municipais, Estaduais, Receita Federal, Trabalhistas e com o FGTS;

13.2.4 Certidão de Falência e Recuperação de Crédito;

13.2.5 Certidão negativa correcional conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.6 Nota de Empenho (Relativo ao pagamento devidamente assinada).

13.2.7 Relatório de execução do objeto.

É vedada a retenção da Nota Fiscal por parte da unidade demandante, devendo, nesse prazo, caso os objetos da contratação não sejam entregues a contento, informar o motivo do não atesto e encaminhá-lo, juntamente com a Nota Fiscal para a Gestora do Contrato, para as providências necessárias de apuração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 14.133/21 **A CONTRATADA:**

14.1 Compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.

14.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

14.3 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

14.4 A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;

14.5 Cumprir fielmente às cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente execução do objeto deste Termo de Referência;

14.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do material fornecido à CONTRATANTE, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

14.7 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

14.9 A CONTRATADA deverá reparar corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

15.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

15.2 Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

15.3 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, atesto e pagamento;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

15.4 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

15.5 Efetuar os pagamentos devidos.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 Serão designados servidores capacitados pela CONTRATANTE para desempenhar a função de gestor e fiscal ou comissão de recebimento do respectivo contrato, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

16.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato;

16.4 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

16.5 A CONTRATADA lançará na nota fiscal a especificação do material de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Nos Termos do artigo 87 da Lei nº. 14.133/21, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, os seguintes sansões:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até i trigésimo dia de atraso, se o objetivo não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

17.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.1.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.1.5 Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

17.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

17.1.7 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente os serviços com expressa anuência da SEDUC e após regular solicitação da contratada;

É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19. DO CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas consorciadas para o presente certame, atendendo as exigências abaixo:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

O consórcio deverá ser composto por empresas que satisfaçam aos termos e condições do Edital;

Deve-se apresentar, anteriormente à assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por documento particular, devidamente registrado e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sendo necessário dele constar:

a) Designação do consórcio, endereço, empreendimento, motivo de constituição do consórcio;

b) Indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) Organização, objetivos e composição do consórcio, com a indicação do percentual de participação e do escopo dos serviços relativo a cada empresa perante o consórcio;

d) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na execução do contrato;

e) Concessão de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante o CONTRATANTE e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto da licitação;

f) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, bem como o endereço do consórcio e o foro da cidade de Manaus-AM, como único competente para dirimir quaisquer questões relacionadas com a constituição do Consórcio e o seu relacionamento com o Órgão Contratante;

O consórcio não terá composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência do órgão Contratante até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAÇÃO: 12.122.3283.2693.0001 - Valorização do Profissional da Educação Básica
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 2.569.259 Outras Transfências de Recursos do FNDE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

21. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA 2026						
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**
EXECUÇÃO				**X**		
MÊS	**JUL**	**AGOS**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
EXECUÇÃO						

22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº. DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DAS PARCELAS	VALOR TOTAL
01	( ) Mensal ( ) Bimestral ( ) Trimestral ( ) Semestral (X) Única e global ( ) Conforme a Demanda	**R$ 508.326,25**	**R$ 508.326,25**

23. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/FUNDAMENTO LEGAL

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e legislação em vigor.

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 14.133/21
- Resolução nº 03, de 29 de abril de 2020: Art. 06, Inciso III, alínea “f”,
- Resolução nº 04, de 04 de maio de 2020: Art. 16, Inciso III, parágrafo 3º,
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

24. ELABORAÇÃO/SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 Elaboração:

(ASSINATURA DIGITAL)
Hellen Cristina Prata da Silva
Gerente de Atendimento Educacional Especial

24.2 De acordo:

(ASSINATURA DIGITAL)
Jane Bete Martins Nunes da Silva
Diretora do Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE

24.3 Supervisão:

(ASSINATURA DIGITAL)
Georgete Borges Monteiro
Secretária Executiva Adjunta Pedagógica

25. APROVAÇÃO DO ORDENADOR

Aprovo. De acordo com as exigências dispostas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

(ASSINATURA DIGITAL)
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária De Estado de Educação e Desporto Escolar

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

Programação Seminário de Formação Intersetorial - BPC na Escola:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
1º DIA	8h às 9h20	Credenciamento	Secretaria de Educação do Estado
	9h20 às 10h	Abertura	
	10h às 11h30	Painel sobre as redes de serviços, projetos e programas das Secretarias Estaduais de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	11h30 às 12h30	Esclarecimento de dúvidas as redes estaduais.	
	12h30 às 14h	**Almoço**	INTERVALO
	14h às 15h30	Painel sobre o Programa BPC na Escola.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	15h30 às 16h20	Esclarecimento de dúvidas sobre o BPC na Escola.	
	16h20 às 17h	Apresentação do Questionário.	
	17h às 18h	Esclarecimento de dúvidas sobre o Questionário.	
2º DIA	8h às 11h	Oficina para Simulação da Aplicação do Questionário.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	11h às 12h30	Esclarecimento de dúvidas sobre Aplicação do Questionário.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	12h30 às 13h30	**Almoço**	INTERVALO
	13h30 às 17h	Dinâmica de Grupo para Troca de Experiências de Ações Intersetoriais.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	17h às 18h30	Apresentação Dialogada dos Grupos.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
3º DIA	8h30 às 12h30	Apresentação de Experiências Municipais.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	12h30 às 14h	**Almoço**	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	14h às 15h30	Apresentação de Experiências Municipais.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	15h30 às 16h20	Apresentação de Experiências Municipais.	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4
	16h 20 às 18h	**Encerramento**	PALESTRANTES/FORMADORES 1,2,3,4.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

Sugestão de Cardápio

1. **Almoço: Tipo Buffet**

SALADAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). - Salada Ceasar - Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). - Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).

MOLHOS PARA SALADA *(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)* - Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional;

PRATOS PRINCIPAIS (03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes) **Carnes Vermelhas:** - Filé ao molho madeira - Filé à parmegiana; - Carne do Sol com manteiga de garrafa - Strognhoff de carne - Panquecas de carne **Carnes Brancas:** - Panquecas de frango - Peito de frango na chapa - Peito de frango empanado - Torta de frango - Strogonoff de frango;

ARROZ: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Arroz branco - Arroz com brócolis. - Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas);

ACOMPANHAMENTOS: (*02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)* - Farofa - Batata a souté - Purê de batata;

MASSA: (*03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)* Espaguete - Penne - Fetucchini - Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango). **MOLHO:** (escolher 2 tipos para acompanhar as massas) - Sugo - Bolonhesa - Carbonara – Branco;

BEBIDAS: - Refrigerantes 2 tipos, no mínimo (normal e diet). - Sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, acerola, cajá, maracujá) - Água mineral (sem gás) - em garrafinhas de 500ml – Café;

MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café e chá, pratos de mesa e sobremesa (porcelana) talheres de aço inox, baixelas de inox; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

2. **JANTAR: tipo buffet**

SALADAS (02 *tipos a escolher dentre as opções seguintes)* - Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). - Salada Ceasar - Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). - Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).

MOLHOS PARA SALADA (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Molho Caesar - Molho agridoce - Molho tradicional;

PRATOS PRINCIPAIS (03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes) **Carnes Vermelhas:** - Filé ao molho madeira - Filé à parmegiana; - Carne do Sol com manteiga de garrafa - Strogonoff de carne - Panquecas de carne **Carnes Brancas:** - Panquecas de frango - Peito de frango na chapa - Peito de frango empanado - Torta de frango - Strogonoff de frango;

ARROZ (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Arroz branco - Arroz com brócolis. - Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas);

ACOMPANHAMENTOS: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Farofa - Batata a sauté - Purê de batata - Purê de abóbora;

MASSA: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Espaguete - Penne - Fetuccine - Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango) . - Suflê de Espinafre **MOLHO:** (escolher 2 tipos para acompanhar as massas) - Sugo - Bolonhesa - Carbonara – Branco;

BEBIDAS: - Refrigerantes 2 tipos, no mínimo (normal e diet). - Sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá) - Água mineral (sem gás) - em garrafinhas de 500ml - Café - Capuccino - Leite – Achocolatado;

MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café e chá, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, baixelas de inox; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.

Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: ARLETE FERREIRA MENDONCA:576******* em 12/03/2026 às 12:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA:417******* em 10/03/2026 às 14:58 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B86A.B507.0B20.3D7C assinado por: HELLEN CRISTINA PRATA DA SILVA:603******* em 10/03/2026 às 08:13 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B86A.B507.0B20.3D7C/9B1AC72F
Código verificador: **B86A.B507.0B20.3D7C** CRC: **9B1AC72F**